



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.482

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Para ocorrer à devolução da importância recolhida à Prefeitura Municipal, em 25/10/67, conforme guia 2313, pela Companhia de Cinema Sul Mineira, e, em virtude da isenção concedida pela Lei nº - nº 1.464, de 23/11/67 à Comissão de Festas do Instituto São João da Es-cócia, fica aberto o crédito especial de R\$ 131,84 (cento e trinta e - hum cruzeiros novos e oitenta e quatro centavos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de dezembro de 1967.-

  
\_\_\_\_\_  
ENG.º HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-